



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.83

ASSUNTO: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1984 - CR\$ 1.300.000,000,00

(Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros)

LEI

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 12/83 de 30 de setembro de 1983.

LEI

DELIBERAÇÃO N.º 13/83



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 30/09/1983

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 12/83

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984.

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 30/09/1983

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "A P R O V A" A SEGUINTE,

LEI :
=====

1ª DISCUSSÃO

Em 04/10/1983

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - O Orçamento do Município de São João da Barra para o exercício financeiro de 1984, estima a Receita em R\$. 1.300.000.000,00 (HUM BILHÃO E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância.

2ª DISCUSSÃO

Em 11/10/83

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

3ª DISCUSSÃO

Em 14/10/1983

[Signature]
PRESIDENTE

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$. 992.188.000
1.1. Receita Tributária	R\$. 74.983.000
1.2. Receita Patrimonial	R\$. 5.000.000
1.3. Receita Industrial	R\$. -
1.4. Transferências Correntes	R\$. 885.004.000
1.5. Receitas Diversas	R\$. 27.201.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$. 307.812.000
2.1. Operações de Crédito	R\$. 5.000
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$. 7.000
2.3. Transferências de Capital	R\$. 307.300.000
2.4. Outras Rec. de Capital	R\$. 500.000
<u>T O T A L :</u>	R\$. 1.300.000.000

4ª DISCUSSÃO

Em 18/10/1983

[Signature]
PRESIDENTE

5ª DISCUSSÃO

Em 25/10/1983

[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético.

6ª DISCUSSÃO

ARQUIVE-SE

Em 01/11/1983

[Signature]
PRESIDENTE

7ª DISCUSSÃO

Em 08/11/83

[Signature]
PRESIDENTE

8ª DISCUSSÃO

Em 11/11/1983

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO

Em 11/11/1983

[Signature]
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>DESPESA POR FUNÇÕES</u>	Cr.	1.300.000.000
01. LEGISLATIVA	Cr.	64.970.000
03. Administração e Planeja- mento	Cr.	310.030.000
06. Defesa Nacional e Seguran- ça Pública	Cr.	200.000
08. Educação e Cultura	Cr.	189.460.000
10. Habitação e Urbanismo	Cr.	260.600.000
13. Saúde e Saneamento	Cr.	87.278.000
15. Assistência e Previdência	Cr.	49.862.000
16. Transporte	Cr.	312.600.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr.	<u>25.000.000</u>

T O T A L : Cr. 1.300.000.000

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO	Cr.	65.012.000
01. Câmara Municipal	Cr.	15.000.000
02. Câmara Municipal	Cr.	50.012.000
PODER EXECUTIVO	Cr.	1.234.988.000
10. Gabinete do Prefeito	Cr.	42.000.000
11. Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral	Cr.	112.900.000
12. Gabinete de Administração	Cr.	72.110.000
13. Gabinete de Educação e Cul- tura	Cr.	189.960.000
14. Gabinete de Fazenda	Cr.	142.240.000
15. Gabinete de Obras e Serv. Públicos	Cr.	587.200.000
16. Gabinete de Saúde e Prom. Social	Cr.	<u>88.578.000</u>

T O T A L : Cr. 1.300.000.000

ARTº 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 5º) - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação vigente.

ARTº 6º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício de 1984, ficando considerados revogados todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

11 de novembro
SÃO JOÃO DA BARRA, 30 DE SETEMBRO DE 1983

Francalmeida

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

-PREFEITO-

Antonio de Abreu de Aguiar

Severino de Aguiar

Paulo de Aguiar

Antonio de Aguiar

Antonio Ribeiro da Silva

Quirino de Aguiar

Antonio de Aguiar

Conrado Ribeiro de Aguiar

José Antunes de Aguiar

Roberto de Aguiar

André de Aguiar

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 12/83.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o Ante-Projeto de Lei n. 12/83 (ORÇAMENTO PARA 1984), - que estima a receita e despesa em CR\$1.300.000.000,00 - (Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), é de PARECER favorável ao mesmo, pois o seu aspecto Jurídico foi considerado correto.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 1983.

APROVADO

Em 04/10/1983

Paulo
Presidente

Antônio Augusto de Sá

José Roberto de Sá

Adalberto de Sá



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 12/83.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o Ante-Projeto de Lei n. 12/83 (ORÇAMENTO PARA 1984), - que estima a receita e despesa em CR\$1.300.000.000,00 - (Um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), é de PARECER favorável ao mesmo, pois o seu aspecto Jurídico foi considerado correto.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 1983.

APROVADO
Em 04.10.1983
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n.12/83.

Os membros abaixo assinados, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, depois de examinarem atentamente o Anteprojeto de Lei n. 12/83 (ORÇAMENTO PARA 1984), são de PARECER favoráveis à aprovação do mesmo e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 1983.

APROVADO

Em 07/10/1983

Manoel Celso Barreto
Presidente

Osvaldo Roberto de Azevedo

Osvaldo Roberto de Azevedo

Manoel Celso Barreto



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 12/83.

Os membros abaixo assinados, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, depois de examinarem atentamente o Anteprojeto de Lei n. 12/83 (ORÇAMENTO PARA 1984), são de PARECER favoráveis à aprovação do mesmo e recomendam aos seus pares sua aprovação.

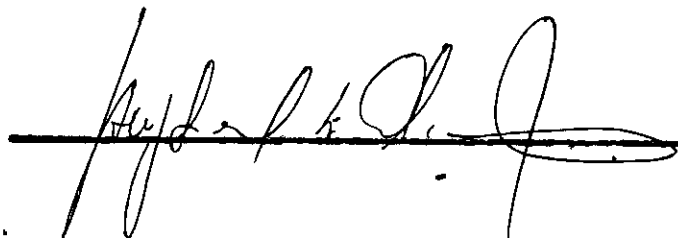
Sala das Sessões, 03 de Outubro de 1983.

APROVADO

Em 04 de 10, 1983



Presidente



Orlando Ribeiro de Azevedo

Manoel César Barros

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

“ SÃO JOÃO DA BARRA ”

ORGANIZAMENTO PROGRAMÁTICO

PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DE 1984

MODELO: SECPLAII

1984